LEI Nº 301/2007

EM, 11 DE MAIO DE 2007.

"Acrescenta e altera dispositivo na Lei Municipal nº 286/2006 de 27/07/2006, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 e dá outras providências".

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir e adequar à Lei Municipal nº 286/2006 de 27/07/2006, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 02007, novo programa e ação de governo, conforme anexo parte integrante a este projeto de lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e sete.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL